



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

**PARECER Nº 36/CMCNR-PGCM/2022**

**Referência:** PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Requerente:** PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

**Interessados:** Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 27 de junho de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo 1.500 m<sup>2</sup> para a Instalação de Prédio do Fórum Digital ao Estado de Rondônia e dá outras providências**

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 035, de 22 de junho de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa doar imóvel para o TJRO.

Tramitados os feitos a esta subscritora, não foram solicitadas informações complementares, nem houve a juntada de documentos novos.

Visto e saneado, inexistindo pendências ou dúvidas, considero os autos prontos para parecer opinativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

**A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.**

A análise da matéria posta à apreciação se resume em sopesar a legalidade e a constitucionalidade da inovação legislativa proposta pelo PL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,  
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Na mensagem foi considerado Ofício do TJRO:

“CONSIDERANDO que por meio do ofício nº 2321/2022 do TJRO, estes optaram por escolher o imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, esquina com Avenida Primeiro de Maio, terreno medindo 30 por 50 totalizando 1.500 m<sup>2</sup>, local este onde atualmente se encontram as ruínas do antigo prédio do CRAS.”

A iniciativa do executivo está respaldada no princípio do interesse local art. 30, I, da Constituição Federal.

Destarte, pelos termos asseverados e com espeque na fundamentação jurídica esposada, **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei, e pelo prosseguimento do processo legislativo do PL nº 035, de 22 de junho de 2022.**

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

**MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO**  
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,  
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F084-A421-19A8-420B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F084-A421-19A8-420B



### Hash do Documento

D43BC036579B5599D6BFC55C0A378C1A0A1646669038BABE80736B14EB0895DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 27/06/2022

14:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

